

LEI MUNICIPAL Nº. 990/97

Súmula: Altera os artigos da Lei Municipal Nº. 899/94, de 02 de dezembro de 1994, Que se referem a destinação da doação de Área de terra do Programa "CASA DA FAMÍLIA" para "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS", e da outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimmermam de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os artigos da Lei Municipal nº. 899/94 de 02 de dezembro de 1994, os que se referem a destinação da doação de área de terra à COHAPAR que originalmente estava previsto para o desenvolvimento do Programa "CASA DA FAMÍLIA" para "CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS", ficando suprida a modalidade do programa habitacional anteriormente adotado para execução das obras.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais artigos da Lei nº.899/97, que não tenham sido alteradas pelo presente.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 1997.

Elidio Zimmermam de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Estado do Paraná, dia 23 de abril de 1997, pagina 16.